

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITOS HUMANOS E EFETIVIDADE:
FUNDAMENTAÇÃO E PROCESSOS
PARTICIPATIVOS II**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direitos humanos e efetividade: fundamentação e processos participativos II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Daize Fernanda Wagner; Regina Vera Villas Boas. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-152-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos e efetividade. 3. Fundamentação e processos participativos. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E EFETIVIDADE: FUNDAMENTAÇÃO E PROCESSOS PARTICIPATIVOS II

Apresentação

Apresentação

O VIII Encontro Virtual do CONPEDI foi realizado nos dias 24 a 28 de junho de 2025 de maneira remota e síncrona, congregando pesquisadores de todas as áreas do Direito em nosso país. A partir da temática geral do evento, “Direito, governança e políticas de inclusão”, pesquisadores, professores, estudantes de pós-graduação e graduação em Direito puderam socializar suas pesquisas e participar de discussões avançadas em diferentes grupos de trabalho (GT).

O GT Direitos Humanos e Efetividade: fundamentação e processos participativos II foi coordenado pelos professores Regina Vera Villas Boas (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP), Marcos Leite Garcia (Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI) e Daize Fernanda Wagner (Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC). Buscou promover o debate acerca das pesquisas desenvolvidas ou em desenvolvimento nos programas de pós-graduação e na graduação em Direito que abordam, sob diferentes enfoques, a efetividade dos direitos humanos e seus desafios.

Os artigos reunidos neste GT propõem uma reflexão teórico-crítica aprofundada sobre a efetividade dos direitos humanos no direito brasileiro contemporâneo, explorando suas fundamentações e a imperiosa necessidade de processos participativos para a sua concretização. Em um cenário global e nacional marcado por profundas transformações políticas, econômicas, sociais e ambientais, a mera existência de normas protetivas mostra-se

impostos por modelos de governabilidade excludentes e, em contrapartida, analisam o potencial transformador de diversas formas de participação social e jurídica.

Boa leitura!

Regina Vera Villas Bôas, bi-doutora em Direito Privado e em Direitos Difusos e Coletivos (PUC/SP). Pós-doutora em Democracia e Direitos Humanos (Universidade de Coimbra). Professora e pesquisadora dos PPG e PPGD da Pontifícia Universidade Católica de SP.

Marcos Leite Garcia, doutor em Direito. Professor do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI).

Daize Fernanda Wagner, doutora em Direito. Professora no Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Direito da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

RACISMO AMBIENTAL E INVISIBILIDADE: DESDOBRAMENTOS DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE MARIANA NA COMUNIDADE DE GESTEIRA

ENVIRONMENTAL RACISM AND INVISIBILITY: UNFOLDING EFFECTS OF THE MARIANA DAM COLLAPSE ON THE COMMUNITY OF GESTEIRA

**Ana Soares Guida
Franciane Cristina Toledo Duarte
Josiane Ferreira**

Resumo

Este artigo busca analisar os impactos do rompimento da Barragem de Mariana na comunidade Gesteira, observando também o fenômeno de racismo ambiental do qual as pessoas desse povoado sempre foram vítimas. Para tanto, adotou-se o método dedutivo partindo-se de uma construção ampla sobre a história do povoado, o conceito de racismo ambiental e sua intrincada relação com a injustiça ambiental e a forma resiliente como pessoas têm lutado contra as adversidades. Como técnica de pesquisa adotou-se a pesquisa bibliográfica para o referencial teórico e fundamentação do trabalho. O objetivo que se pretende alcançar é demonstrar que houve e ainda há muita discriminação enfrentada pela população de Gesteira devido, principalmente, à falta de visibilidade de suas lutas na busca por justiça, reconhecimento e equidade. Nesse contexto, é relevante ressaltar a importância do apoio aos moradores afetados promovendo organizações como a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social e o Movimento dos Atingidos por Barragem. O engajamento dessas organizações tornou-se crucial uma vez que só assim os moradores conseguiram, de forma efetiva, opor resistência às adversidades, e minorar não apenas os impactos materiais, mas também os aspectos sociais, culturais e econômicos.

Palavras-chave: Racismo ambiental, Processos participativos, Direitos humanos, Rompimento de barragem, Gesteira

Abstract/Resumen/Résumé

supporting residents affected by organizations such as the State Association for Environmental and Social Defense and the Movement of People Affected by Dams. The engagement of these organizations has become crucial, as this is the only way to effectively attract residents to resist adversity, and reduce not only the material impacts, but also the social, cultural and economic aspects.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Environmental racism, Participatory processes, Human rights, Dam collapse, Gesteira

INTRODUÇÃO

Este artigo busca analisar os impactos do rompimento da Barragem de Mariana na comunidade Gesteira observando também o fenômeno de racismo ambiental do qual as pessoas desse povoado sempre foram vítimas. Para tanto, adotou-se o método dedutivo partindo-se de uma construção ampla sobre a história do povoado, o conceito de racismo ambiental e sua intrincada relação com a injustiça ambiental e a forma resiliente como as pessoas têm lutado contra as adversidades. Como técnica de pesquisa adotou-se a pesquisa bibliográfica para o referencial teórico e fundamentação do trabalho.

Gesteira é uma pequena comunidade mineira, situada às margens do Rio Gualaxo do Norte, que sofreu não apenas a tragédia do rompimento da Barragem de Fundão em 2015, mas também situações complexas relacionadas ao racismo ambiental. Muito antes do desastre de Mariana, Gesteira havia vivenciado profundas perdas em uma enchente ocorrida em 1979, culminando na construção de "Gesteira de Cima" como medida preventiva.

A população de Gesteira, predominantemente formada por pardos e negros, historicamente apresenta grande dependência tanto do rio Gualaxo do Norte quanto das terras férteis às margens do rio. Este fato é relevante visto que a enchente de 1979, apesar de ter obrigado parte dos moradores a se deslocarem para um ponto mais alto da região, manteve a prática de cultivo nestas terras férteis. Em 2015, a chegada da lama de rejeitos envolveu Gesteira em um segundo grande desastre, e revelou não apenas falhas no sistema de alerta e resposta, mas também evidente desigualdade dispensada no tratamento das vítimas. O racismo ambiental é observado nesse contexto, não apenas pela forma como a comunidade foi exposta à poluição tóxica, mas especialmente pelas respostas totalmente inadequadas, tanto por parte dos responsáveis governamentais quanto empresariais, diante das necessidades específicas de Gesteira.

O artigo aprofunda no conceito de racismo ambiental e porque ele se aplica à população de Gesteira, destaca a falta de transparência da empresa Samarco e Fundação Renova, e a forma como a comunidade foi ceifada da oportunidade de participar efetivamente nas decisões relacionadas ao desastre. Apresenta também a história de luta desse povoado, desde a enchente de 1979 até o rompimento da barragem em 2015, e a forma como essa comunidade resiliente foi tratada ao longo do tempo. Nessa perspectiva, torna-se imperativo examinar as manifestações específicas do racismo

ambiental em contextos de desastres, bem como (re)conhecer o conceito deste importante instituto, que leva à notória invisibilidade das vítimas e acentua as desigualdades na distribuição dos impactos ambientais.

A partir dessa pesquisa, espera-se que seja possível estabelecer de um alicerce sólido que viabilize análises abrangentes para além das perdas materiais causadas pelos desastres ambientais. Mas também a importância de se observar os impactos presentes nos elementos sociais, culturais e econômicos que permeiam o racismo ambiental em Gesteira. A compreensão desses fatores é de suma importância para a formulação de medidas realmente eficazes na promoção da justiça ambiental e da equidade nesta comunidade profundamente marcada por desastres.

O RACISMO AMBIENTAL, A (IN)JUSTIÇA AMBIENTAL, E GESTEIRA

Não é objetivo deste trabalho esgotar a discussão sobre o significado de racismo ambiental e como esse estudo se desenvolve no Brasil. Posto não ser essa a pretensão, acreditamos que o conceito apresentado por Bullard (2025) seja adequado não apenas para a realidade norte americana, mas também pode ser estendida à realidade pátria e, por óbvio, ao povoado de Gesteira. O professor e sociólogo norte americano Robert Bullard conceituou o racismo ambiental da seguinte maneira:

se refere a qualquer política, prática ou diretiva que afete ou prejudique, de formas diferentes, voluntária ou involuntariamente, a pessoas, grupos ou comunidades por motivos de raça ou cor. Esta ideia se associa com políticas públicas e práticas industriais encaminhadas a favorecer as empresas impondo altos custos às pessoas de cor. As instituições governamentais, jurídicas, econômicas, políticas e militares reforçam o racismo ambiental e influem na utilização local da terra, na aplicação de normas ambientais no estabelecimento de instalações industriais e, de forma particular, os lugares onde moram, trabalham e têm o seu lazer as pessoas de cor (Bullard, 2005).

Corroborando com o entendimento do professor Bullard entende-se que esse fenômeno não apenas reflete as disparidades sociais existentes, como também perpetua e amplifica essas desigualdades por meio de políticas e decisões que colocam grupos étnicos específicos em posições mais vulneráveis em relação às ameaças ambientais.

No Brasil, segundo Nascimento (2022), o racismo ambiental se caracteriza, principalmente, pelo processo de expulsão dos grupos étnicos, raciais e tradicionais dos

seus territórios. Ainda neste sentido, Marcelo Lopes de Souza, apresenta importantes contribuições para a caracterização do racismo ambiental:

para que estejamos diante de um quadro de racismo ambiental, não é necessário que tenha havido uma inequívoca intencionalidade discriminatória de cariz racista, em determinado lugar específico. Basta que se verifique a incidência de injustiça ambiental sobre uma população representativa de um grupo social historicamente estigmatizado por “razões” raciais, indicando que não estamos lidando com uma simples coincidência, mas sim como a expressão local de um problema estrutural nacional e mundial (Souza, 2019).

Em uma etapa subsequente, examinaremos como essas características estão intrincadamente entrelaçadas na narrativa de Gesteira. Contudo, é crucial destacar, de imediato, outra dimensão intimamente relacionada ao racismo ambiental: a questão da injustiça ambiental, que demanda ser prontamente observada. Acselrad *et al.*, na obra “O que é Justiça Ambiental?”, esclarece o contexto no qual o conceito de injustiça ambiental foi delineado no Brasil:

No Seminário Internacional Justiça Ambiental e Cidadania, realizado na cidade de Niterói em 2001, definiu-se por injustiça ambiental o mecanismo pelo qual sociedades desiguais, do ponto de vista econômico e social, destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento às populações de baixa renda, aos grupos raciais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis (Acselrad et al, 2009)

Considerando a definição apresentada por Acselrad, é inegável a assertiva de Nascimento de que "racismo ambiental e injustiça ambiental podem ser classificados como fenômenos quase que siameses, pois os grupos sociais aqui destacados terão os mesmos traços étnico, racial e social, sendo muito raras as exceções" (Nascimento, 2022). O geógrafo, em seu artigo “Racismo Ambiental e Geografia: Uma Abordagem Possível?”, apresenta um quadro de elaboração própria que consideramos esclarecedor sobre essas afirmativas:

Quadro 01: Características de Racismo Ambiental e Injustiça Ambiental

Fenômeno	Grupos sociais inseridos	Consequências
Racismo Ambiental (Ocorre quando os grupos sociais inseridos possuem uma população étnica e negra superior a 50%).	Indígenas, Quilombolas, Comunidades negras, (urbanas e rurais), Pescadores, ribeirinhos, quebradeiras de coco, caiçaras, povos de religiões de matriz africana, entre outros.	Desigualdade Ambiental, Conflitos socioambientais, risco ambiental, vulnerabilidade ambiental, etc.
Injustiça Ambiental	Comunidades rurais e urbanas, Pescadores, Ribeirinhos, Quebradeiras de coco, caiçaras entre outros.	Desigualdade Ambiental, Conflitos socioambientais, risco ambiental, vulnerabilidade ambiental, etc.

Conforme assinalou Nascimento (2022), podemos considerar que é de suma importância compreender a variável raça como eixo central na identificação e análise das questões ambientais, e a omissão dessa nas discussões variável poderia resultar na subestimação de casos de racismo ambiental no Brasil. Ainda neste sentido, e agregando relevante análise à matéria, temos o entendimento de Meneghini *et al*

É importante destacar que quando se trata de racismo ambiental no Brasil, é preciso levar em consideração uma série de peculiaridades próprias de um país cuja história de formação é marcada pela escravidão, pela dominação de grupos étnico-raciais e por um processo abolicionista não verdadeiramente emancipatório. Somado a tudo isso, está enraizada na sociedade a ideia do “mito da democracia racial”, segundo o qual o Brasil, devido ao alto grau de miscigenação, estaria livre de preconceitos raciais. Contudo, é preciso reconhecer que o fato de o povo brasileiro ser miscigenado não afasta situações de injustiças raciais, mas, pelo contrário, acaba naturalizando discriminações, como o racismo ambiental, que é evidenciado em diversas situações de tragédias ambientais, como é o caso do rompimento da barragem de Brumadinho em Minas Gerais.

Em Gesteira, o racismo ambiental se destaca, pois 70,4% da população é negra, conforme o censo de 2010. Adversidades históricas, como as enchentes de 1979, já evidenciavam a vulnerabilidade ambiental. O desastre de 2015 agravou a situação, destruindo Gesteira de Baixo e forçando realocações precárias. Essa característica é crucial ao analisar a exposição desigual dos moradores aos impactos negativos do rompimento da barragem de Mariana. Essa realidade destaca a urgência de abordar as disparidades socioambientais enfrentadas por uma comunidade majoritariamente negra.

Localidade	Situação do Domicílio	Pop. Total	Raça / Cor					Proporção Pardos/ Pretos
			Branca	Amarela	Preta	Parda	Indígena	
Povoado de Bento Rodrigues*	Rural	492	76	2	80	335	-	84,3
Distrito de Santa Rita Durão	Total	1956	323	72	196	1365	-	79,8
	Urbano	1.456	246	70	115	1.025	-	78,3
	Rural	500	77	2	81	340	-	84,2
Povoado de Paracatu de Baixo*	Rural	300	59	-	29	211	1	80,0
Distrito de Monsenhor Horta	Total	1.740	317	17	327	1.072	7	80,4
	Urbano	1.319	234	17	286	776	6	80,5
	Rural	421	83	-	41	296	1	80,0
Município de Mariana-MG	Total	54.219	16.340	1.279	9.874	26.593	133	67,3
	Urbano	47.642	14.997	1.188	8.384	22.949	124	65,8
	Rural	6.577	1.343	91	1.490	3.644	9	78,1
Povoado de Gesteira	Rural	115	32	2	23	58	-	70,4
Cidade de Barra Longa	Urbano	2253	865	30	371	988	-	60,3
Município de Barra Longa-MG	Total	6.143	1.930	98	1.035	3.080	-	67,0
	Urbano	2.313	871	31	382	1.029	-	61,0
	Rural	3.830	1.059	67	653	2.051	-	70,6

Fonte: IBGE, Censo 2010.

* Cálculo da população por raça ou cor estimado a partir de projeção

O grupo de estudos conduzido pelo professor Luiz Jardim Wanderley, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UJRJ) detalhou a distribuição racial nas cidades impactadas. Analisando a tabela, construída com dados do IBGE no censo de 2010, pelo grupo de pesquisa PoEMAS da UFJF, fica evidente que não só a comunidade de Gesteira, mas todas as áreas impactadas pelo desastre de 2015, são predominantemente habitadas por pessoas pretas e pardas.

Foi identificada uma tendência de concentração da população negra em áreas próximas às zonas de exploração mineral de ferro das barragens de rejeitos da Samarco. Explica Wanderley que

Deve-se ressaltar que a lama liberada pelo rompimento da barragem de Fundão provocou um rastro de destruição sobre territórios coletivos ocupados por populações rurais e ribeirinhas no vale do rio Doce e seus afluentes. As condições cotidianas de vida e trabalho dessas populações foram arruinadas comprometendo fontes locais de geração de renda e ameaçando as condições materiais e imateriais de sobrevivência. Há indícios de que o desastre possa ser enquadrado ainda, na condição de racismo ambiental, tendo em vista que há uma tendência de intensificação das situações de risco sobre comunidades predominantemente negras. Foram, sobretudo, estas comunidades negras rurais, com destaque para Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, as que sofreram perdas humanas e maior impacto material, simbólico e psicológico com o rompimento (Wanderley, 2016).

A população de Gesteira é composta majoritariamente por pessoas negras, pardas e de baixa renda, cujas atividades econômicas e modos de vida estão intrinsecamente ligados à região onde habitavam. Com a destruição de suas casas e meios de subsistência, a comunidade experimentou uma vulnerabilidade amplificada, exacerbando as desigualdades sociais e econômicas pré-existentes. A análise dessas informações sugere não apenas indícios, como afirmado pelo professor Wanderley, mas uma situação evidente de racismo ambiental e, por conseguinte, de injustiça ambiental.

Além disso, a resposta insuficiente da empresa responsável pelo desastre, agora representada pela Fundação Renova, evidencia a invisibilidade e negligência em relação às necessidades específicas dessa população. As autoras Carneiro e Oliveira explicam que

A falta de informação é considerada uma tática recorrente utilizada por empresas mineradoras, e denunciada pelo MAB, para dificultar a participação efetiva na tomada de decisão nas questões relacionadas à reassentamentos. (...) Colocar em votação um terreno que não se tinha perspectiva para compra é uma outra estratégia. O sentimento de incerteza e de desinformação ou de informações contraditórias acaba enfraquecendo as relações entre os atingidos e as expectativas com relação aos processos de ressarcimento. É interessante para a empresa que a população local se divida, pois, enfraquecer o vínculo criado entre os moradores que por anos viveram sob fortes relações afetivas, facilita as ações futuras que a empresa esteja planejando, como separar ações coletivas em ações individuais que diminuam economicamente os gastos da empresa nos ressarcimentos e que enfraqueçam o movimento de autonomia e de reivindicações por processos mais justos, por parte das pessoas atingidas (Carneiro e Oliveira, 2019)

A falta de comunicação eficaz, promessas não cumpridas e estratégias que menosprezam as memórias afetivas, perpetuam o racismo ambiental em Gesteira. As autoras destacam que essas estratégias visavam a implementação do Processo de Indenização Mediada (PIM), apresentado como meio de agilizar a resolução de conflitos, mas exigia a extinção do processo judicial para aceitação (Carneiro e Oliveira, 2019). A participação ativa do Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB) e da Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS) tornou-se crucial para orientar futuras abordagens diante dessa situação.

Em resumo, o conceito de racismo ambiental se aplica à população de Gesteira devido à distribuição desigual dos ônus ambientais, exacerbando as disparidades

sociais, econômicas e culturais, e à falta de reconhecimento e ações efetivas para lidar com as consequências do desastre.

ANTES DO DESASTRE: HISTÓRIA, ENCHENTES E RESILIÊNCIA

Conforme mencionado anteriormente, a enchente de 1979 marcou de maneira indelével a história da comunidade, desencadeando não apenas deslocamentos e reconstruções, mas também evidenciando a íntima relação entre a população e o rio Gualaxo do Norte. Compreender a história e os desdobramentos dessa enchente de 79 é essencial para contextualizar o aprofundamento das desigualdades sociais observados após o rompimento da Barragem de Fundão. Carneiro e Oliveira descreveram a o que ocorreu com o povoado há quase meio século quando a enchente inundou parte expressiva da pequena comunidade:

Diante da destruição das casas próximas ao leito do rio, através da doação de um novo terreno pela Arquidiocese de Mariana, os moradores do povoado se juntaram e construíram, com materiais de construções também doados, um novo povoado, chamado "Gesteira de Cima". Esse encontra-se algumas cotas acima do antigo assentamento, situa-se em um topo de morro e a escolha do local no alto se deu em função do receio dos moradores de que uma nova enchente viesse a ocorrer. Apesar da realocação das habitações para a nova Gesteira de Cima ou Mutirão, os quintais produtivos dos atingidos pela enchente de 1979 continuavam a beira do rio Gualaxo do Norte, pois de acordo com os moradores da região a terra é considerada muito fértil e propícia para plantio. A Igreja católica e a escola municipal da comunidade também continuaram no local, garantindo a dinâmica de pessoas e atividades rotineiras. As duas comunidades são próximas uma da outra o que facilita o contato entre seus moradores e a manutenção das relações socioafetivas construídas quando viviam todos em Gesteira de Baixo (Carneiro e Oliveira, 2019)

Como podemos perceber pela descrição das autoras, a decisão de manter os quintais produtivos próximos ao rio deixa claro a importância econômica dessas terras para o povoado, evidenciando também a complexa interação entre a sobrevivência econômica e os riscos ambientais. Com o desastre de 2015, a comunidade, que anteriormente mantinha essa economia baseada na produção local, viu-se forçada a depender de doações de pessoas solidárias diante da ineficiência inicial da Samarco em fornecer ajuda adequada. A falta de comprometimento da empresa nos primeiros dias

pós-desastre ressaltou a ausência de uma abordagem humanitária e compassiva para com as vítimas.

Outro ponto importante destacado é a dinâmica solidária de trocas entre moradores que estabeleceram uma economia sustentável centrada na produção local de frutas, legumes e hortaliças. Souza e Maia (2021) descrevem a agricultura familiar e sua importância regional, abordando, inclusive, injustiças ambientais a que são submetidas pessoas que vivem neste contexto. A gestão agrícola realizada em núcleo familiar importa em um tipo de agricultura realizada em um pequeno pedaço de terra, a partir de técnicas e métodos majoritariamente artesanais, desenvolvido por meio de mão de obra eminentemente familiar, sendo, por tal motivo, escassa a contratação de pessoas externas à família para a realização do trabalho rural (Souza e Maia, 2021, p. 262). Dessa forma não apenas a subsistência dos indivíduos era mantida, mas especialmente as interações sociais.

O rompimento da Barragem de Fundão gerou uma sequência de eventos que transcenderam as experiências passadas de Gesteira com enchentes. A negligência das autoridades e da Samarco durante e após o desastre revelou uma indiferença alarmante para com a população atingida. Era de se esperar que ao menos o Estado conseguisse garantir o respeito universal e a proteção de todos os direitos humanos à população de Gesteira. Tal expectativa tem fundamento amplamente explorado pela doutrina, inclusive no texto de Silva (2012, p. 65) a sociedade como um todo tem o direito a um ambiente sadio e de qualidade, sendo esse um direito fundamental e constitucionalmente previsto. Não é o que se tem observado na prática.

O racismo ambiental em Gesteira não é apenas uma questão de distribuição desigual dos impactos do desastre, mas também uma expressão da vulnerabilidade social historicamente enraizada na comunidade. A análise pós-rompimento revela como o sistema de tomada de decisões, as práticas das empresas e a falta de representação efetiva perpetuam o ciclo de desigualdades. Considerando que essa tomada de decisões pela Samarco, e posteriormente pela Fundação Renova, foram definidas com base em resoluções negociadas de conflito, a realidade do povoado é condizente com as análises realizada por Acselrad sobre o assunto. De acordo com este autor:

Assim é que, quando eludem o debate político, tecnologias sociopolíticas, como as da resolução negociada aplicada aos litígios ambientais, concorrem para consolidação de um modelo de sociedade que distribui desigualmente os riscos ambientais e expropria populações tradicionais, penalizando em particular nos países

menos desenvolvidos, as populações de menor renda e as minorias étnicas (Acsegrad, 2010)

O acesso à informação é outro aspecto crítico no contexto de Gesteira. A falta de clareza nas comunicações da empresa e a ausência de uma abordagem inclusiva no processo decisório levam a uma posição de invisibilidade das vítimas. Essa invisibilidade é uma expressão do racismo ambiental, onde as comunidades marginalizadas têm suas vozes negligenciadas e suas necessidades subestimadas. A professora Christiane Assis (2021), da UEMG (Universidade Estadual de Minas Gerais), analisa esse fenômeno socioambiental e explica que os mais afetados pela ausência da construção coletiva dos direitos ambientais são também os grupos invisíveis da sociedade, e que esse fato pode ser observado em eventos de desastres ambientais.

Isto posto, é possível entender que enfrentar o racismo ambiental em Gesteira requer uma abordagem abrangente que inclua não apenas medidas de reparação materiais, mas também a promoção de uma participação ativa e significativa da comunidade nas decisões que afetam suas vidas. Conclui a professora Assis que

As tragédias ambientais evidenciam a estreita relação entre exclusão social e invisibilidade ambiental, apontando a necessidade de fortalecimento dos direitos ambientais como elemento transformador da realidade social. Trata-se de instrumento de justiça socioambiental capaz de dar voz política às minorias e, assim sendo, tais direitos não podem ser subjugados em face dos demais direitos fundamentais (Assis, 2021).

Neste mesmo sentido, afirmamos que é crucial entender que grupos étnicos minoritários sofrem impacto majorado em desastres ambientais. Tendo este fato como premissa, será possível buscar a promoção da equidade em todas as fases do processo de recuperação e finalmente buscar a ruptura do ciclo de racismo ambiental sofrido por essas populações.

MAB E AEDAS: ESTRATÉGIAS DESUMANAS X RESISTÊNCIA SÓLIDA

Após o rompimento da Barragem de Fundão, conforme mencionado anteriormente, houve um confronto entre a necessidade de reassentar os moradores de Gesteira e o emprego de estratégias questionáveis por parte da Samarco. A atuação subsequente da Fundação Renova, destinada a gerenciar as ações de reparação, revelou inconsistências e descumprimentos de acordos. Nos termos descritos no site da Fundação Renova trata-se

A Fundação Renova é a entidade responsável pela mobilização para a reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG). Trata-se de uma organização sem fins lucrativos, resultado de um compromisso jurídico chamado [Termo de Transação e Ajustamento de Conduta \(TTAC\)](#). Ele define o escopo da atuação da Fundação Renova, que são os 42 programas que se desdobram nos muitos projetos que estão sendo implementados nos 670 quilômetros de área impactada ao longo do rio Doce e afluentes. As ações em curso são de longo prazo (Renova).

Também no site da Fundação Renova é possível encontrar o Estatuto que rege a entidade. No artigo 6º, parágrafo único, deste documento são apontadas as definições dos projetos a serem realizados pela instituição em sua atuação:

Parágrafo Único – Os projetos e ações a serem desenvolvidos para o cumprimento do Acordo e dos objetivos estatutários da Fundação serão definidos conforme estudo de avaliação dos impactos socioambientais e socioeconômicos, conforme o caso, decorrentes do Evento, a ser realizado por pessoa física ou jurídica, ou grupo de pessoas físicas ou jurídicas, legalmente habilitadas e contratadas pela Fundação, de forma que todos os projetos, atividades, ações e medidas estabelecidos pelos referidos programas contenham fundamentação científica, quando cabível, e guardem relação de proporcionalidade e eficiência (Renova).

Em suma, após o TTAC e a criação da Fundação Renova, esperava-se que os impactos socioambientais e socioeconômicos das vítimas fossem realmente avaliados e sanados de forma justa e célere. No entanto a apresentação de terrenos inviáveis e a utilização do Programa de Indenização Mediada (PIM) fragilizaram a luta coletiva por direitos, conduzindo a soluções individuais. A falta de transparência e a escolha de terrenos distantes demonstraram uma desconexão entre as intenções da empresa/Renova e as necessidades da comunidade, contribuindo para a divisão e enfraquecimento dos laços construídos ao longo dos anos.

Em um segundo momento houve nova tentativa de colocar em votação terrenos para reassentamento que eram sabidamente inviáveis, indicando uma abordagem negligente que priorizava os interesses da empresa sobre o bem-estar da comunidade. Dessa forma, o processo de reassentamento em Gesteira, foi marcado por escolhas de terrenos inadequados, uso do PIM, constrangimentos pelo atraso dos aluguéis, e outras situações que acabaram por perpetuar as disparidades sociais colocando os atingidos em condições extremamente precárias. Este cenário é explicado pelo professor pesquisador Rajiv Maher (2021) como o fato de que as organizações retêm o poder e manipulam as

partes envolvidas, encenando uma participação efetiva, que engendra a capacidade de explorar o tempo como um recurso de paralisar as dinâmicas de remediação corporativa e resistir às vítimas.

A resistência da população foi evidenciada pela mobilização do MAB - Movimento dos Atingidos por Barragem e da AEDAS - Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social. Estas entidades são historicamente reconhecidas no Brasil pela sua importância em lutas e movimentos socioambientais, muitas vezes fundamentadas em no direito de insurgência e desobediência civil, em busca de visibilidade das denúncias ambientais e da realidade social, bem como para pautar reivindicações (Gonçalves e Ferreira, 2013, p.141).

Foschiera, em sua tese para defesa de Doutorado, 2010, escreveu um trabalho completo e complexo sobre o surgimento, crescimento e atuação do Movimento dos Atingidos por Barragem. Visto que aqui a intenção é apresentarmos algumas poucas informações sobre esse movimento que se tornou tão importante para o contexto de Gesteira, será apresentado apenas um pequeno trecho do trabalho e Foschiera

A trajetória do MAB apresenta semelhanças com outros movimentos sociais que se formaram no final da década de 1970 e início dos anos de 1980. Teve sua gênese ligada a ações pontuais da Igreja (Católica e Luterana) e à oposição sindical, vinculando-se, posteriormente, com a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e o Partido dos Trabalhadores (PT), o que contribuiu para a formação de um movimento de âmbito nacional. Enquanto especificidade, o MAB lutava por indenizações justas e mudança das políticas do setor elétrico, que tinha objetivos desenvolvimentistas, propondo formas alternativas de obtenção de energia (...). Com a reestruturação do setor elétrico, na década de 1990, marcado pela privatização de empresas do setor, a iniciativa privada busca dominar as fontes de geração de energia e assume o conflito junto aos atingidos por barragens, que até então se dava com o Estado. Esta nova forma de conflito fez com que o MAB redefinisse seu papel, extrapolando sua ação para além das áreas de abrangência das usinas hidrelétricas, passando a atuar junto aos trabalhadores de centros urbanos, tendo como referência o conceito de atingido pelo preço da energia. (...). Essa aproximação de movimentos sociais, em escala nacional e mundial, formando redes de movimentos sociais, tem o objetivo de fazer o enfrentamento ao capital e construir um novo projeto popular, tendo como diretriz a ideia de que “outro mundo é possível” (Foschiera, 2010).

A luta coletiva, representada pelos movimentos sociais e pela participação ativa na definição dos critérios de reassentamento, revela uma comunidade que se recusa a aceitar passivamente as imposições das empresas envolvidas no desastre. E neste ponto a MAB assume papel fundamental visto que, conforme apresentado por Foschiera (2010) este movimento tem o condão de contribuir para a organização tanto da população como também dos debates sobre questões de gênero, ambientais, étnicas, culturais.

A reconstrução das identidades individuais e coletivas em Gesteira também enfrentou desafios significativos. O reassentamento em locais distantes das antigas rotinas rompeu os laços afetivos e históricos que os moradores mantinham com suas terras e comunidades. A desvinculação das memórias afetivas e a imposição de novas realidades dificultaram a construção de uma narrativa coletiva que preservasse a cultura e os valores locais. Conforme é possível inferir sobre este cenário, a falta de suporte psicossocial adequado durante e após o desastre intensificou as dificuldades enfrentadas pela população. A demora na assistência psicológica e a ausência de políticas efetivas de saúde mental contribuíram para o agravamento dos impactos psicossociais.

Neste aspecto a participação da Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS) foi de suma importância. Essa associação realizou oficinas que proporcionaram uma reflexão coletiva sobre os critérios de reassentamento, permitindo que a comunidade definisse parâmetros alinhados às suas necessidades e realidades. Os desafios e a resistência enfrentados pela população de Gesteira durante o processo de reassentamento destacam a importância da comunidade na construção de seu próprio destino.

A análise das implicações psicossociais evidencia a necessidade urgente de políticas de saúde mental voltadas para as comunidades atingidas por eventos dessa natureza. A reconstrução das identidades individuais e coletivas demanda não apenas ações práticas, como o reassentamento adequado, mas também uma abordagem sensível às dimensões emocionais e sociais dos moradores. Era esperado que a Samarco e a Fundação Renova assumissem inclusive essas responsabilidades, mas isso não foi observado. Quem tem exercido essas importantes ações no povoado de Gesteira tem sido a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS) e do Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do artigo procurou-se apresentar os impactos do rompimento da Barragem de Mariana na comunidade Gesteira, destacando o fenômeno do racismo ambiental. Para tanto, adotou-se o método dedutivo partindo-se de uma construção ampla sobre a história do povoado, o conceito de racismo ambiental e sua intrincada relação com a injustiça ambiental e forma resiliente como pessoas têm lutado contra as adversidades. Como técnica de pesquisa adotou-se a pesquisa bibliográfica para o referencial teórico e fundamentação do trabalho. Inicialmente foi apresentada parte específica da história do povoado referente à uma enchente ocorrida em 1979. Desta forma, a população majoritariamente negra e de baixa renda enfrentou não apenas a tragédia de 2015, mas também desafios anteriores. O racismo ambiental em Gesteira foi evidenciado pela exposição desigual às externalidades negativas e respostas inadequadas de todos os responsáveis por minorar os impactos sofridos por essa população.

O conceito de racismo ambiental, segundo Bullard e Nascimento, reflete disparidades sociais e perpetua desigualdades. Em Gesteira, as características do racismo ambiental se entrelaçam com a injustiça ambiental, onde as populações mais vulneráveis são mais impactadas. O objetivo que se pretendia alcançar era demonstrar que houve e ainda há muita discriminação enfrentada pela população de Gesteira devido, principalmente, à falta de visibilidade de suas lutas na busca por justiça, reconhecimento e equidade. Considera-se que esse objetivo foi alcançado ao ser demonstrada a falta de transparência da Samarco e da Fundação Renova que acentuaram a invisibilidade das vítimas e as desigualdades na distribuição dos impactos ambientais.

Demonstrou-se também como a atuação do MAB e da AEDAS revelou estratégias inadequadas da Samarco, como a apresentação de terrenos inviáveis e o uso do Programa de Indenização Mediada - PIM, que teria agravado a fragilidade observada na luta coletiva por direitos. Dessa forma a participação desses institutos foi crucial para de fato organizar a resistência da população, destacando a importância da participação ativa da comunidade nas decisões que afetam suas vidas.

Apesar de tantas e tamanhas adversidades, também é necessário explorar as perspectivas futuras para Gesteira, considerando os desafios enfrentados pela comunidade após o desastre e as iniciativas em andamento para a promoção da justiça social e ambiental na região. O reassentamento em Gesteira é um dos principais pontos de atenção para o futuro. A busca por um novo lar que preserve os modos de vida e as identidades culturais é um desafio complexo. A população, ao expressar seus critérios

para o reassentamento, destaca a importância de manter vínculos com a terra, a convivência familiar e a continuidade das atividades produtivas.

O papel das empresas mineradoras na construção de um futuro sustentável para Gesteira precisa ser um ponto central de discussão. A responsabilidade socioambiental das empresas não se limita apenas às ações de reparação imediata, mas também à implementação de práticas que evitem a repetição de desastres semelhantes. A transparência e a prestação de contas das empresas para com as comunidades afetadas são elementos essenciais nesse processo. Este artigo buscou analisar e contextualizar o racismo ambiental vivenciado por Gesteira, destacando a invisibilidade das vítimas e os desdobramentos do rompimento da barragem de Mariana para essa comunidade. O enfoque nas questões ambientais, sociais e psicossociais oferece uma compreensão abrangente dos impactos do desastre, contribuindo para o desenvolvimento de estratégias e políticas mais eficazes de enfrentamento e prevenção de eventos similares no futuro.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H.; MELLO, C.C.A.; BEZERRA, G.N. **O que é Justiça Ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009

ACSELRAD, BEZERRA. “Inserção econômica internacional e ‘resolução negociada’ de conflitos ambientais na América Latina. In ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens. **Desenvolvimento e conflitos ambientais**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010, p. 34-62.

ASSIS, Christiane Costa. Democracia Ambiental e os Invisíveis: Rompendo as barreiras da exclusão socioambiental. **Cadernos de Dereito Actual**, n. 15, p. 352-365, 2021.

Disponível em:

<https://cadernosdedereitoactual.es/ojs/index.php/cadernos/article/view/600/338>.

Acessado em: 05/12/2023

BULLARD, R. Ética e racismo ambiental. *Revista Eco 21*, ano XV, nº 98, jan. 2005.

Disponível em:

https://ambientes.ambientebrasil.com.br/educacao/textos_educativos/etica_e_racismo_ambiental.html>. Acesso em 08/11/2023

CARNEIRO, Laura L.; OLIVEIRA, Amanda F. Racismo ambiental no rompimento da Barragem de Fundão: as injustiças e as lutas dos movimentos sociais pela garantia do direito dos atingidos (as) no município de Barra Longa/MG. **Anais XVIII ENANPUR**, 2019. Disponível em:

<https://xviiienanpur.anpur.org.br/anaisadmin/capapdf.php?reqid=665>>. Acessado em: 08/11/2023

FOSCHIERA, Atamis Antonio. Da barranca do rio para a periferia dos centros urbanos: a trajetória do Movimento dos Atingidos por Barragens face às políticas do setor elétrico no Brasil. 2010. 344 f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia, 2010. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/items/32ec52c7-eefc-4011-b37e-72a9381169a1>. Acessado em: 08/12/2023

FUNDAÇÃO RENOVA. A Fundação. Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/a-fundacao/>. Acesso em: 07/12/2023

FUNDAÇÃO RENOVA. Sobre o Termo. Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/sobre-o-termo/>. Acesso em: 07/12/2023

GONÇALVES, José Aparecido; APARECIDA, FERREIRA Marcilene. Direito ambiental insurgente: Movimentos Sociais, democracia, direitos humanos e função social. **Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável**. RESENDE, Elcio Nacur; CARVALHO, Valdênia Geralda de (orgs.). Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara, p. 141, 2013.

MAHER, Rajiv. Deliberando ou protelando por justiça? Dinâmicas de remediação corporativa e resistência às vítimas pelas lentes do parentalismo: o caso da Fundação Renova no Brasil. **Cadernos EBAPE. BR**, v. 19, p. 607-622, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/qgDchpNgGHXHZbNVCnXyqVM/>. Acessado em: 08/12/2023

MENEGHINI, Nancy Vidal et al. Racismo Ambiental e acesso à Justiça pela via dos direitos: Uma reflexão sobre o desastre ambiental em Brumadinho e os desafios para a concretização da Agenda 2030. **J²-Jornal Jurídico**, v. 4, n. 2, p. 092-108, 2021. Disponível em: <https://www.revistas.ponteditora.org/index.php/j2/article/view/342/294>. Acessado em 10/12/2023

NASCIMENTO, Bruno Lopes. **Racismo Ambiental e Geografia: uma abordagem possível?**. Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN), v. 14, n. Ed. Especi, p. 9-24, 2022. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/1337/1289>. Acessado em: 27/11/2023

SILVA, Rodrigo Zouain. Os desafios do direito ambiental no limiar do século XXI diante da ineficácia do sistema jurídico ambiental brasileiro. **Veredas do Direito**, v. 9, n. 18, p. 57-57, 2012.

SOUSA, M.S. de; MAIA, F.J.F. “A Justiça Ambiental na Efetivação da Agricultura Familiar” In ROULHAC, PINTO, BORGES, (...) p. 259-273

SOUZA, Marcelo Lopes. **Ambientes e territórios: Uma introdução à Ecologia Política**. Editora Bertrand Brasil, p. 133, 2019.

WANDERLEY, Luiz Jardim et al. Desastre da Samarco/Vale/BHP no Vale do Rio Doce: aspectos econômicos, políticos e socio ambientais. **Ciência e Cultura**, v. 68, n. 3, p. 30-35, 2016. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252016000300011&script=sci_arttext&tlng=en. Acessado em: 25/11/2023